



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 102
QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 3580

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

Contratos

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 249/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 18 de maio de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 361,67 – Raúl Machado da Costa, com o NIF: 102 316 724 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 332,01 – Lomelino Vieira, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 102 767 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

26 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 250/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 15 de maio de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 393,82 – João Luís Oliveira Cabral Pereira, com o NIF: 182 726 711 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 18 de maio de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 831,73 – Costamérica – Importações e Representações, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 363 237 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 185,94 – Sandra da Silva Cordeiro, com o NIF: 213 348 136 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 330,49 – Restaurante as Nossas Ilhas. Lda., com o NIF: 512 069 565 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.081,61 – José Maria Tavares Dias, com o NIF: 110 432 185 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 19 de maio de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 333,70 – Beiral do Oceano – Restauração, Lda., com o NIF: 509 718 256 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 382,11 – Atlântida Mar Empreendimentos Turísticos, Lda., com o NIF: 512 095 663 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 132,00 – José Fernando da Silva Meireles, com o NIF: 170 833 200 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

26 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1084/2015 de 28 de Maio de 2015

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 1845/2013, de 21 de outubro, cujo extrato foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Associação Agenda de Novidades, Entidade Sem Fins Lucrativos, Número de Identificação Fiscal 510 570 356, com sede na Praça 5 de Outubro, n.º 12, direito, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a não manutenção do nível de emprego (candidaturas 167/2013, 168/2013 e 208/2013), nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

16 de março de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1085/2015 de 28 de Maio de 2015**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Isabel Maria Duarte dos Reis Vieira, NIF:167 888 145, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua de Jesus, 75 – Santa Cruz – Praia da Vitória, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

27 de abril de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1086/2015 de 28 de Maio de 2015**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Ricardo Jorge Ferreira Melo, NIF 204 479 932, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Minimercado Melo” sito na Rua da Igreja, n.º 10 – Calhetas – Ribeira Grande, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

18 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1087/2015 de 28 de Maio de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Silva & Benevides-Indústria e Comércio de Carnes, LDA., NIF 512 086 516, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito no Parque Industrial, lote 3 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

São Pedro – Vila Franca do Campo, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

18 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1088/2015 de 28 de Maio de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €200,00 (duzentos euros) a Jacinto Galvão Furtado, NIF 127 981 225, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua da Igreja – Santa Bárbara – Ribeira Grande, no que respeita à integração no terceiro e quarto semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

18 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1089/2015 de 28 de Maio de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) a Bruno Filipe Braga Bettencourt Ferreira, NIF: 229 562 205, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Canada de Belém, nº 29 – São Roque - Ponta Delgada, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

18 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1090/2015 de 28 de Maio de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Fernando António Gomes Marçalo, NIF 186 715 307, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito Rua Tavares Resendes, 160 – São José - Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.
2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

18 de maio de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 12/2015 de 28 de Maio de 2015

AE entre a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda. e o SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores - Alteração Salarial e Outras.

Cláusula 21.^a

Transferências do trabalhador para outro local de trabalho

1 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu Lda., salvo estipulação em contrário, só pode transferir o trabalhador para outro local de trabalho com o acordo deste e desde que essa transferência não cause prejuízo sério ao trabalhador ou se resultar da mudança, total ou parcial, do estabelecimento onde aquele presta serviço.

2 - No caso previsto na segunda parte do número anterior, o trabalhador, querendo rescindir o contrato, tem direito à indemnização fixada na Lei, salvo se a Entidade Patronal provar que a mudança não resulta prejuízo sério para o trabalhador.

3 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu Lda., atribuirá o valor de € 3,50 (três euros e cinquenta cêntimos) a título de subsídio de transporte, por cada dia efetivo de trabalho, aos trabalhadores deslocados ou transferidos da Sede para os Armazéns da Ribeira Grande, e que se desloquem em viatura própria (desde que estes deem o seu consentimento).

**JORNAL OFICIAL**

4 - As condições referidas no número anterior, não se aplicam nos casos em que os mesmos trabalhadores optem pelo uso de transporte gratuito, fornecido pela empresa.

Cláusula 29.^a**Subsídio de Frio**

Aos trabalhadores que exerçam funções em câmaras frigoríficas e aos que fazem limpeza das mesmas, será atribuído um subsídio de € 1,20 (um euro e vinte cêntimos) por cada dia efetivo de trabalho.

Cláusula 38.^a**Anuidades**

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente AE será atribuída uma anuidade de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos), por cada ano de permanência na Empresa, até ao limite máximo de quinze anuidades.

Cláusula 41.^a**Subsídio de alimentação**

1 - A Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda. terá de pôr à disposição dos trabalhadores um lugar confortável, arejado e asseado, com mesas e cadeiras suficientes para todos os trabalhadores ao seu serviço onde estes possam tomar as suas refeições.

2 - A Empresa será responsável por zelar pela manutenção e funcionamento dos refeitórios.

3 - Os trabalhadores terão direito a um subsídio de alimentação no valor de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos) por cada dia efetivo de trabalho.

4 - Os trabalhadores que, por motivos das suas funções, tenham de se deslocar para fora do local do trabalho, sendo obrigados a tomar uma refeição fora do local usual, têm direito a um subsídio de alimentação complementar de € 5,50 (cinco euros e cinquenta cêntimos).

5 - Aos trabalhadores que prestem serviço no período compreendido entre às 21 e às 8 horas será facultado um complemento de refeição, composto por pão com manteiga, fiambre ou queijo e café com leite.

6 - Aos trabalhadores que, por qualquer motivo de interesse para a Empresa, excedam em 2 horas o horário normal de prestação de trabalho será fornecido um complemento de refeição nos moldes do número 5 desta cláusula.

**JORNAL OFICIAL****ANEXO VI****Tabela salarial**

NÍVEIS	REMUNERAÇÕES
01	€ 872,41
02	€ 783,01
03	€ 698,57
04	€ 620,72
05	€ 567,54
06	€ 535,73
07	€ 517,03
08	€ 511,97
09	€ 530,25

Esta tabela salarial e clausulado económico, produzirão efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.º do Código do trabalho, reporta-se que este AE revoga o anterior, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 71, de 10 de abril de 2014, sendo a entidade empregadora que o subscreve e sendo por ele abrangidos 7 trabalhadores.

Ponta Delgada, 16 de abril de 2015.

Pela Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda., *António Manuel Ferreira Leite Gomes*, na qualidade de Administrador. Pelo SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Guilherme Manuel Pires Amaral*, Presidente da Direção do SINTABA/AÇORES e *José António Benevides Reis*, Secretário.

Entrado em 20 de maio de 2015.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 22 de maio de 2015, com o n.º 9, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 34/2015 de 28 de Maio de 2015**

A Secretária Regional da Solidariedade Social transfere para:

O Instituto da Segurança Social dos Açores

Em portaria de 04 de maio de 2015:

88.275,00 € (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco euros), referentes ao duodécimo do mês de maio do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-K).

4 de maio de 2015. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 111/2015 de 28 de Maio de 2015**

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 004/2014, de 5 de fevereiro de 2014, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar D. Pedro V, assinado a 20 de fevereiro de 2015, procedeu-se à revisão das cláusulas IV e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30 de 12 de fevereiro 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 004/2014, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de fevereiro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 112/2015 de 28 de Maio de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 26 de março de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 004/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Santa Luzia do Pico, para

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação das despesas referentes às reparações da viatura Mitsubishi, até ao montante máximo de 3.723,41€ (três mil, setecentos e vinte e três euros e quarenta e um cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

26 de março de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 113/2015 de 28 de Maio de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 29 de abril de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 020/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação das despesas referentes à resolução de anomalias com o equipamento do Centro de Atividades Ocupacionais da instituição, até ao montante máximo de 7.783,39€ (sete mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

29 de abril de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 114/2015 de 28 de Maio de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 08 de maio de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 026/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de materiais diversos para a abertura da sala de estimulação multi-sensorial, até ao montante máximo de 2.717,05€ (dois mil, setecentos e dezassete euros e cinco cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

8 de maio de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 251/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 14 de maio de 2015, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro, uma participação financeira, a fundo perdido, a Célia de Fátima do Couto Moniz, contribuinte fiscal n.º 242477291, no montante de 11.424,00 € (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro euros), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

26 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 252/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 14 de maio de 2015, são atribuídas as seguintes participações financeiras, a fundo perdido, a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro:

Ana Carina Medeiros Cordeiro Costa, contribuinte fiscal n.º 232570361, no montante de 4.558,13 € (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e treze cêntimos);

Marco Paulo Vieira Soares, contribuinte fiscal n.º 221058230, no montante de 4.972,50 € (quatro mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

26 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 253/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 14 de maio de 2015, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação financeira, a fundo perdido, a Emanuel Grilo Câmara, contribuinte fiscal n.º 194981347, no montante de 16.993,32 € (dezasseis mil, novecentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

26 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 254/2015 de 28 de Maio de 2015

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de acumulação, para o ano escolar 2014/2015, com os docentes abaixo indicados:

Conservatório Regional de Ponta Delgada**Ensino Vocacional da Música**

Grupo de recrutamento de Flauta Transversal – código M09:

Por despacho de 6 de novembro de 2014:

Marco António Tavares Patrício, com início a 7 de novembro de 2014, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 83, no valor de 190,08€;

Grupo de recrutamento de Tuba – código M22:

Por despacho de 21 de novembro de 2014:

Marco Paulo Carriço da Torre, com início a 27 de novembro de 2014, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 126, no valor de 288,48€;

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**Ensino Vocacional da Música**

Grupo de recrutamento de Clarinete – código M04:

Por despacho de 6 de novembro de 2014:

Taras Poustovghar, com início a 6 de novembro de 2014, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 151, no valor de 374,49€.

**JORNAL OFICIAL**

21 de maio de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 255/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2014/2015, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária do Nordeste**3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 6 de maio de 2015

Maria Cesaltina Melo Vieira, com início a 8 de maio de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica Integrada Canto da Maia**2.º ciclo do ensino básico**

Grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200:

Por despacho de 12 de março de 2015:

Ana Sofia Fernandes Vitor, com início a 12 de março de 2015, e termo a 31 de agosto de 2015;

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 19 de março de 2015:

Raquel Rei Almendra, por ratificação, com início a 10 de março de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica Integrada da Maia**1.º ciclo do ensino básico**

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 6 de maio de 2015:

**JORNAL OFICIAL**

Ana Gabriela de Sousa Botelho Silva, com início a 8 de maio de 2015, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**1.º ciclo do ensino básico**

Grupo de recrutamento de 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 4 de maio de 2015:

Zulmira da Conceição Ferreira Pinto, com início a 19 de maio de 2015, e termo a 31 de agosto de 2015.

21 de maio de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Despacho n.º 1091/2015 de 28 de Maio de 2015

Nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego no técnico superior José Elmiro Teixeira da Rocha, Chefe de Divisão de Arquivos, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, no período compreendido entre 27 e 29 de maio de 2015.

20 de maio de 2015. - O Diretor da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extrato de Despacho n.º 256/2015 de 28 de Maio de 2015

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 15 de maio de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 242,40 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

15 de maio 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 257/2015 de 28 de Maio de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 22 de maio de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 328,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo dos XXVI Jogos Desportivos Escolares - 1.ª e 2.ª prestações, conforme Protocolo de Organização, celebrado ao abrigo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro e com artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

22 de maio 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 189/2015 de 28 de Maio de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que as Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade apresentaram um programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas de âmbito regional e nacional do ténis de mesa para 2015, tendo na reunião anual realizada na Direção Regional do Desporto sido acordados os quadros competitivos a apoiar;

Considerando que a Associação dos Desportos das Flores subscreveu o programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Raimundo Fernando Furtado Lima, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do ténis de mesa, apresentado pelas Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade e aceite pela DRD, na parte correspondente às participações de representantes da ADF.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 25.788,00 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 21.498,00 €, dos quais, 6.302,00 € são concedidos à ADF, para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2015 e processadas pela DRD em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9º e 10º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, na parte que lhe é correspondente e que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional, contribuindo de forma ativa e empenhada para se atingirem os objetivos globais expressos no mesmo.
- 2 - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não deem faltas de comparência culposas;
 - c) Não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da

**JORNAL OFICIAL**

legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2015, até 31 de janeiro de 2016, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2016, até 31 de janeiro de 2016.

5 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro).

6 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato, sempre que solicitados pela DRD.

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2015.

Cláusula 8.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6 e 8 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 7 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

27 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores, *Raimundo Fernando Furtado Lima*. - Compromisso n.º E451501676/0 2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 190/2015 de 28 de Maio de 2015**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a União das Associações de Andebol dos Açores, tem como objeto desenvolver e

**JORNAL OFICIAL**

operacionalizar o plano de formação formal de agentes desportivos não praticantes da modalidade de Andebol para 2015.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, como primeiro outorgante;
2. A União das Associações de Andebol dos Açores, adiante designada por UAAA, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado à formação formal de agentes desportivos não praticantes da modalidade de Andebol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de €11.686,79, conforme o programa apresentado, é de €3.843,71, efetuando-se os necessários acertos após a apresentação dos respetivos relatórios.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e o processamento será efetuado após a receção de todos os relatórios.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do programa de desenvolvimento desportivo de formação formal de agentes desportivos não praticantes apresentado pela UAAA e abrangido pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato.
2. Integrar no relatório de atividades e contas do ano de 2015, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2016, a descrição das ações desenvolvidas.
3. Integrar no programa de desenvolvimento desportivo de 2016, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2016, o plano de formação formal de agentes desportivos não praticantes.
4. Apresentar à DRD o relatório das ações de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respetivos anexos.
5. Divulgar o presente contrato por todos os seus filiados.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2015.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março e tem o seguinte regime:

- 1 Violação do previsto nos n.ºs 2, 4 e 5 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- 2 Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a.

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

12 de maio de 2015. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da União das Associações de Andebol dos Açores, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - Compromisso n.º E451501819 /2015.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 191/2015 de 28 de Maio de 2015**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado para o ano de 2015 contrato programa, entre a Direção Regional do Desporto e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra arquivado nesta Direção Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para deslocação entre a Região Autónoma dos Açores e o Continente Português e Apoios Complementares para participar nos Campeonatos Nacionais Individuais da ANNDI – Luso 2015.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	628,00€	E451501858

26 de maio de 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 67/2015 de 28 de Maio de 2015****4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre esta Direção Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, IIª Série de 16 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples ou seja de 1 jogo por deslocação e que não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar para participar no 4.º jogo da final do Campeonato Nacional de voleibol masculino;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Maria Nélia Brito Nunes, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II ^a Série de 16 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1.^a Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 399.798,00 €, conforme o programa apresentado, é de 57.694,00 €, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j) 1.876,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no 4.º jogo da final do Campeonato Nacional de voleibol masculino;
- k) 1.680,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no 4.º jogo da final do Campeonato Nacional de voleibol masculino.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

1 -.....;

2 - A quantia de 41.694,00 € prevista até julho de 2015, por verbas do Plano Regional Anual de 2015.

15 de maio de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Maria Nélia Brito Nunes*. - Compromisso n.º E451501886/2015.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Despacho n.º 1092/2015 de 28 de Maio de 2015

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

22 de maio de 2015. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsáveis
PROENERGIA/2012/1300	Paulo José Machado Cruz	203240790	Ponta Delgada	São Miguel	2.147,18	2.147,18	536,80
PROENERGIA/2012/1456	Ema Maria Pereira Leite	126973440	Povoação	São Miguel	3.179,16	3.179,16	1.589,58

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

PROENERGI A/2012/1470	José Braz Gomes	135070147	Angra do Heroísmo	Terceira	2.300,00	2.300,00	920,00
PROENERGI A/2012/1481	Fernando Goulart Bettencourt e Ávila	101364164	Velas	São Jorge	4.456,00	4.456,00	1.782,40
PROENERGI A/2012/1490	António Toste Evangelho	107047039	Angra do Heroísmo	Terceira	2.925,46	2.925,46	1.023,91
PROENERGI A/2012/1510	Nuno Manuel da Silva Veríssimo	169346820	Ponta Delgada	São Miguel	1.833,50	1.833,50	458,38
PROENERGI A/2012/1527	Eduardo Jorge Curvelo Cabral	226684059	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.666,80	2.666,80	933,38
PROENERGI A/2012/1529	Paulo José da Silva Picanço	224085018	Lagoa	São Miguel	2.350,78	2.350,78	940,31
PROENERGI A/2012/1531	Teresa Maria Silva Tavares da Ponte	182519485	Lagoa	São Miguel	1.612,00	1.612,00	403,00
PROENERGI A/2012/1535	António Teixeira Maduro	200616471	Angra do Heroísmo	Terceira	1.532,40	1.392,24	348,06
PROENERGI A/2012/1540	Valeria Cristiane Bonello	240700368	Ponta Delgada	São Miguel	2.714,00	2.714,00	678,50
PROENERGI A/2012/1542	Laudalino Correia de Sousa	165338830	Ribeira Grande	São Miguel	1.435,28	1.338,66	334,66
PROENERGI A/2012/1543	Vítor Ferreira Ormonde	222447060	Angra do Heroísmo	Terceira	2.325,50	2.325,50	930,20
PROENERGI A/2012/1547	Hermenegil do Nuno da Rosa Silva	164173510	Horta	Faial	1.743,14	1.743,14	514,26
PROENERGI A/2012/1550	Maria João Ficher Correia da Silva	191956210	Angra do Heroísmo	Terceira	2000,01	2000,01	500,00
PROENERGI A/2012/1551	João Carlos de Braga Carreiro	123088828	Ribeira Grande	São Miguel	3.300,00	3.300,00	1.155,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

PROENERGI A/2012/1552	José Augusto Pereira Milhomens	103589937	Ribeira Grande	São Miguel	1.852,49	1.852,49	463,12
PROENERGI A/2012/1553	Nuno Alexandre dos Santos Gonçalves	188789987	Ponta Delgada	São Miguel	4.473,73	4235,49	1.058,87
PROENERGI A/2012/1566	Pedro Miguel Medeiros de Castro	202870820	Ponta Delgada	São Miguel	2.396,58	2.396,58	599,15
PROENERGI A/2012/1572	Fernando Francisco Ribeiro Capitão	168114224	Angra do Heroísmo	Terceira	2.598,36	2.598,36	649,59
PROENERGI A/2012/1573	Maria Lasalete Ribeiro de Lima Tavares	117559822	Praia da Vitória	Terceira	2.299,64	2.299,64	574,91
PROENERGI A/2012/1576	Álvaro José Alves Manito	101912480	Madalena	Pico	2.746,25	2.746,25	823,87
PROENERGI A/2012/1586	Maria Helena Mackay de Ávila Leonardo	117822612	Praia da Vitória	Terceira	1.196,96	709,70	177,42
PROENERGI A/2012/1593	Edite Goulart da Silveira Cardoso	111226473	Horta	Faial	1.857,43	1.725,64	517,69
PROENERGI A/2012/1595	Roberto Paulo Correia Batista	176459812	Ponta Delgada	São Miguel	1.383,72	1.187,58	296,90
PROENERGI A/2012/1598	Francisco Jorge Martins Maia Marques	186017260	Praia da Vitória	Terceira	3.516,75	3.507,34	876,83
PROENERGI A/2012/1599	Ruben Diogo Ferreira Pedro	209857552	Ponta Delgada	São Miguel	3.892,54	2.466,49	616,62
PROENERGI A/2012/1600	Orlando Manuel Rodrigues Fontes	198891024	Praia da Vitória	Terceira	3.450,00	3.250,00	812,50
PROENERGI	Carla Dina	216673364	Angra do	Terceira	2.694,45	2.694,45	1.077,78

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

A/2012/1601	Simão Abreu		Heroísmo				
PROENERGI A/2012/1602	Duarte Sancho Nogueira da Silva	211048003	Ponta Delgada	São Miguel	4.755,08	4.569,22	453,27
PROENERGI A/2012/1604	Victor Manuel Correia Botelho	117240192	Ponta Delgada	São Miguel	2.449,00	2.443,10	610,78
PROENERGI A/2012/1605	Manuel Eugénio Regelo	105905631	Horta	Faial	1.981,04	1.817,83	545,35
PROENERGI A/2012/1606	Ana Bárbara de Freitas Mendonça	243245599	Ponta Delgada	São Miguel	2.215,57	2.215,57	553,89
PROENERGI A/2012/1608	José Gabriel de Lima Ferreira	125858892	Praia da Vitória	Terceira	1.055,83	905,58	226,40
PROENERGI A/2012/1610	Filipe Ferreira Ávila	169282791	Horta	Faial	1.756,69	1.615,27	484,58
PROENERGI A/2012/1611	Luís Filipe Jarroca da Rocha	195197470	Praia da Vitória	Terceira	1.559,96	1.559,96	389,99
PROENERGI A/2012/1613	António Francisco Carreiro de Medeiros Simas	151330930	Vila Franca do Campo	São Miguel	1.950,00	1.950,00	487,50
PROENERGI A/2012/1616	Luís Eduardo do Rego Machado	190229306	Ponta Delgada	São Miguel	2.259,32	2.259,32	903,73
PROENERGI A/2012/1617	Marco Nunes Enes	218013221	Ribeira Grande	São Miguel	2.694,00	1.846,13	461,53
PROENERGI A/2012/1618	Duarte Manuel Frazão Cabral	169009955	Ponta Delgada	São Miguel	2.180,96	1.937,44	484,36
PROENERGI A/2012/1619	Vasco Aniceto Oliveira Costa Melo	166332674	Ponta Delgada	São Miguel	2.360,00	2.354,10	588,53
PROENERGI A/2012/1620	Bélina Maria Santos Leonardo	182614948	Angra do Heroísmo	Terceira	1.800,00	1.800,00	450,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

PROENERGI A/2012/1621	Isabel Margarida de Medeiros Melo Vasconcelos Barreiros	189958049	Angra do Heroísmo	Terceira	1.910,42	1.910,42	477,61
PROENERGI A/2012/1622	Maria Ângela Brasil Bettencourt Estevam	243636350	Velas	São Jorge	1.600,00	1.600,00	720,00
PROENERGI A/2012/1623	Dionísio Pereira Leite	120580810	Povoação	São Miguel	2.217,73	2.217,73	1.108,87
PROENERGI A/2012/1624	Luís Manuel Leandro Pereira	193336847	Povoação	São Miguel	5.771,45	2.627,14	656,82
PROENERGI A/2012/1625	Rui Miguel Costa Pacheco	202817822	Povoação	São Miguel	1.482,38	1.236,66	309,16
PROENERGI A/2012/1626	Tomás Américo Silveira Correia	145853977	Horta	Faial	5.158,88	5.158,88	1.547,66
PROENERGI A/2012/1627	Maria Cizaltina Morais Dutra e Silva	147304423	Angra do Heroísmo	Terceira	2.400,00	2.400,00	600,00
PROENERGI A/2012/1628	Marisa de Fátima Carneiro Vieira	243009879	Ribeira Grande	São Miguel	2.404,01	2.404,01	601,00
PROENERGI A/2012/1630	Luís Fernando Botelho Cordeiro Leite	186087365	Angra do Heroísmo	Terceira	1.799,00	1.799,00	449,75
PROENERGI A/2012/1631	Margarida Alexandra da Costa Albano	220020841	Ponta Delgada	São Miguel	3.363,00	3.363,00	840,75
PROENERGI A/2012/1632	Maria de Fátima Meneses Fagundes Valadão	221840443	Praia da Vitória	Terceira	2.099,00	2.099,00	524,75
PROENERGI A/2012/1633	Ana Filipa da Silva Fagundes Ávila Gomes	202931536	Horta	Faial	2.775,73	1.916,92	575,08

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

PROENERGI A/2012/1636	Romeu Augusto da Costa	139296867	Praia da Vitória	Terceira	2350,30	2321,98	580,50
PROENERGI A/2012/1637	Jorge Ricardo Botelho de Medeiros	199422699	Ponta Delgada	São Miguel	1.943,08	1.769,96	442,49
PROENERGI A/2012/1638	Patrícia Ventura Garcia	189487720	Ribeira Grande	São Miguel	2.525,00	2.525,00	631,25
PROENERGI A/2012/1638	Ricardo Jorge de Melo Gaspar	208777687	Ponta Delgada	São Miguel	2.556,59	2.556,59	639,15
PROENERGI A/2012/1639	Paula Cristina da Costa Gonçalves	195416201	Angra do Heroísmo	Terceira	2.348,20	2.348,20	587,05
PROENERGI A/2012/1641	Joana Sofia de Lima Tavares Medeiros	210634561	Praia da Vitória	Terceira	1.700,00	1.700,00	425,00
PROENERGI A/2012/1642	Jacinta da Rocha Ávila Medeiros	240900570	Praia da Vitória	Terceira	1.799,00	1.799,00	449,75
PROENERGI A/2012/1643	Alódia de Melo Rocha Costa e Silva	189507282	Angra do Heroísmo	Terceira	2.200,00	2.200,00	550,00
PROENERGI A/2012/1644	Henrique Branco Carreiro	168220741	Ponta Delgada	São Miguel	1.888,00	1.888,00	472,00
PROENERGI A/2012/1647	Tiago Soares Lopes Adrahi	214739120	Ponta Delgada	São Miguel	2.345,84	2.345,84	586,46
PROENERGI A/2012/1649	Paulo José Pires Leal	206198698	Angra do Heroísmo	Terceira	2.314,43	2.314,43	578,61
PROENERGI A/2012/1650	José Areias Monteiro	206983719	Praia da Vitória	Terceira	1.400,00	1.400,00	350,00
PROENERGI A/2012/1653	João Pedro Branco Pinheiro	227306708	Ribeira Grande	São Miguel	2.023,46	2.023,46	505,87
PROENERGI A/2012/1654	Juvenal Francisco Lima	183421515	Angra do Heroísmo	Terceira	2.747,15	2.747,15	686,79
PROENERGI A/2012/1655	Catarina Raquel Lopes	243850816	Angra do Heroísmo	Terceira	1.065,50	1.031,55	257,89

**JORNAL OFICIAL**

	Santos						
PROENERGI A/2012/1656	Nuno Miguel Guimarães Mendes	217127576	Ponta Delgada	São Miguel	5.436,60	4.272,98	1.068,25
PROENERGI A/2012/1659	Gil de Sousa Mendes	111706432	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.818,12	2.818,12	704,53
PROENERGI A/2012/1662	Hugolina Capoa Belém	198714262	Nordeste	São Miguel	2.004,42	2.004,42	501,10
PROENERGI A/2012/1665	Ricardo Manuel da Silva Cordeiro	210011688	Ponta Delgada	São Miguel	3.453,38	2.159,94	539,99

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 756/2015 de 28 de Maio de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador António José D'Andrade Estrela no montante de 5.860,27€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1439/2012, de 26 de setembro de 2012, foi paga uma compensação de juros, no montante de 4.575,24€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador António José D'Andrade Estrela, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.285,03€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação VF-67-L *Toda a Hora*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

29 de abril de 2015,. O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 757/2015 de 28 de Maio de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador Pedro Miguel Vieira Andrade no montante de 3.884,11€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1351/2011, de 22 de setembro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.528,69€.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Pedro Miguel Vieira Andrade, de 3.884,11€ para 8.095,07€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Miguel Vieira Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.566,38€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação PD-571-C *Natalino*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

29 de abril de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 758/2015 de 28 de Maio de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador João Andrade Cabral, de 3.150,13€ para 6.077,81€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto,

**JORNAL OFICIAL**

com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Andrade Cabral, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.927,68€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação PD-665-C *Mestre Nelson*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

29 de abril de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 759/2015 de 28 de Maio de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Ermelindo de Jesus Andrade, residente no Concelho das Lajes, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.086,75€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação SF-150-L *Pérola das Flores*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

5 de maio de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 760/2015 de 28 de Maio de 2015**

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, e as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março que aprova o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros, denominado PRO-SCIENTIA.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia o montante de 100.000,00€ (Cem Mil Euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional da Ciência, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica.

22 de maio de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.